

Comissão de Caça são fixados, respectivamente, nas quantias de 15:600.000\$, 360.000\$ e 100.000\$.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 27 de Dezembro de 1950.—
O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.^o 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 11 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto n.^o 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico:

Capítulo 6.^o, artigo 849.^o, n.^o 1):

Da 1. ^a verba para a 3. ^a verba	7.200\$00
---	-----------

Em observância do disposto no artigo 15.^o do Decreto n.^o 37:715, de 30 de Dezembro do ano findo, esta transferência de verba mereceu a confirmação de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 15 do corrente.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Dezembro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.^o 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 20 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto n.^o 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência seguinte:

CAPÍTULO 3.^o

Teatro Nacional de S. Carlos

Artigo 641.^o, n.^o 1) «Outros encargos — Subsídios não reembolsáveis»:

Da alínea a) «Encargos com a realização de espectáculos»	38.700\$00
--	------------

Para a alínea b) «Encargos com as temporadas de opera e baile»	38.700\$00
--	------------

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Dezembro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.^o 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 21 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto n.^o 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba dentro do orçamento actualmente em vigor:

CAPÍTULO 2.^o

Secretaria-Geral

Artigo 16.^o — Encargos administrativos:

Da alínea a) do n. ^o 2)	1.000\$00
--	-----------

Para a alínea d) do n. ^o 3).	1.000\$00
---	-----------

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Dezembro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.